



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RECAPADORA PARDAL LTDA.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

RECAPADORA PARDAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001-75, Com sede à ROD PR 483 KM 1,5, 932 PROXIMO A ICAVEL - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 59.062,00 (Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	UNID	2,00	310,00	620,00
1	2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	UNID	2,00	300,00	600,00
1	5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	UNID	5,00	300,00	1.500,00
1	6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	UNID	5,00	300,00	1.500,00
1	7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	UNID	5,00	1.250,00	6.250,00
1	8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	SERV	7,00	1.260,00	8.820,00
1	9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	UNID	4,00	240,00	960,00
1	10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	UNID	4,00	223,00	892,00
1	11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	UNID	2,00	305,00	610,00
1	11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	UNID	7,00	305,00	2.135,00
1	15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	UNID	3,00	2.020,00	6.060,00
1	17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	UNID	2,00	1.570,00	3.140,00
1	17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	UNID	2,00	1.570,00	3.140,00
1	18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	UNID	3,00	700,00	2.100,00
1	18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	UNID	3,00	700,00	2.100,00
1	19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	UNID	3,00	350,00	1.050,00
1	20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	UNID	2,00	532,00	1.064,00
1	22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	UNID	2,00	1.990,00	3.980,00
1	23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	UNID	6,00	1.485,00	8.910,00
1	24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	UNID	2,00	132,00	264,00
1	24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	UNID	2,00	132,00	264,00
1	24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	UNID	2,00	132,00	264,00
1	24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	UNID	2,00	132,00	264,00
1	24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	UNID	2,00	132,00	264,00
1	25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	UNID	2,00	138,00	276,00
1	25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	UNID	2,00	138,00	276,00
1	25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	UNID	2,00	138,00	276,00
1	25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	UNID	2,00	138,00	276,00
1	25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	UNID	2,00	138,00	276,00
1	26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	UNID	1,00	133,00	133,00
1	26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	UNID	1,00	133,00	133,00
1	26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	UNID	2,00	133,00	266,00
1	26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	UNID	1,00	133,00	133,00
1	26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	UNID	2,00	133,00	266,00
TOTAL							59.062,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão nº 5 e Contrato original nº 92020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/02/2021.

Ilena F. P. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

[Signature]
RECAPADORA PARDAL LTDA
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
61994413972

[Signature]
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

[Signature]
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 59.062,00 (Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão nº 5 e Contrato original nº 92020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2021

Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1827 Pág.: 4A
Data: 09 / 02 / 2021.

Frederico

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2197 Pág.: 122/123
Data: 09 / 02 / 2021.

Frederico

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:97661B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 098 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, a servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Cargo	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL
3738	Eselaire de Oliveira Ramos	Analista de RH	U02	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2BC659FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 099 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos, nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL
1506	Cerli Aparecida da Cruz	Atendente de Enfermagem	ES01	06	07
3738	Eselaire de Oliveira Ramos	Analista de RH	U02	02	03
3726	Rogério Ronaldo Raksa	Motorista de Automóvel	S21	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EA737C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 100 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NÍVEL/CLASSE	P: NÍVEL/CLASSE
2293/2294	Giseli Aparecida de Lima	C 07	C 08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9E9030BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 08-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 8/2020.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2021**, conforme Pregão n° 5/2020 e Contrato n° 8/2020 firmado em 14/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AC274CAC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 09-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9/2020**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 59.062,00(Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão n° 5 e Contrato original n° 92020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos

Código Identificador:AF2D369D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 02-2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2021.

CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA. CNPJ: 79.432.126/0001-95

VALOR CONTRATADO: 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos

Código Identificador:9F0D290F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 021/2021**

De 08 de Fevereiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Eunice Torres Guilhen**, matrícula 6036, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 08/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:C2452B82

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 022/2021**

De 08 de Fevereiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Manoel Mariano de Araujo**, matrícula 604, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 08/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FEF40397

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 023/2021**

De 08 de Fevereiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **CATIANE JORDAO DA SILVA DE SANTANA**, referente a matrícula 5859, a partir do dia 06/02/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/02/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8FD99F77

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 062/2021**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo Administrativo nº.010/2021**, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de óleos**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 026/2021

EXONERA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal GESSICA ADRIANE MACIEL, do cargo de auxiliar de dentista.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 27/2021

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado RUI MANDELLI JUNIOR, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 28/2021

NOMEIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado SABRINA BORGES, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº. 09/2021

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão – Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, com base na Lei Municipal nº 1.400/02 de 03 de maio de 2002, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL, que será responsável pela condução dos trabalhos e proceder a avaliação e desempenho dos servidores efetivos municipais, composta dos membros abaixo relacionados:

Presidente: Kelen Juliane Faquinello

Membro: Jeovane Hart

Membro: Vera Nadia Pelissari

Membro: Ana Karita Magron

Membro: Sidinei Marostica de Souza

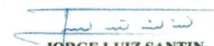
Art. 2º. A Comissão ora constituída, caberá à responsabilidade pelo andamento da avaliação e desempenho citado no artigo 1º, obedecendo ao regulamento criado através do Decreto nº 308/2014, devendo apresentar relatório sobre o referido processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao município.

Parágrafo Único. Os membros nomeados no artigo 1º serão dispensados de suas funções durante o período em que estarão efetuando trabalhos para o qual foram nomeados, até a conclusão.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2014, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão nº 5/2020 e Contrato nº 8/2020 firmado em 14/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 08/02/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 59.062,00(Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão nº 5 e Contrato original nº 9/2020.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 08/02/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Revoga o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito